



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais



LEI 57/95

Dá denominação a Logradouro Público no bairro Saramenha de Cima.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA RAIMUNDO NONATO MENDES, o logradouro que tem início à Rua Adelaide Ansaloni, no bairro Saramenha de Cima.

Art. 2º - O logradouro a que se refere o artigo anterior, acha-se discriminado no croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

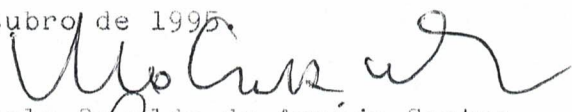
Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG E TELEMIG.

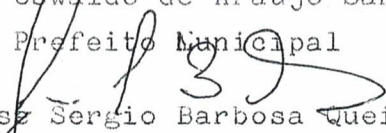
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

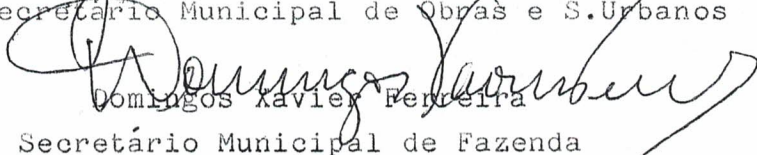
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as pessoas e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de outubro de 1995.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal


José Sérgio Barbosa Queiroz
Secretário Municipal de Obras e S. Urbanos


Domingos Xavier Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

